Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.986

Autoriza suplementação de verbas

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância Cr.$
3.2-03080322.08/3132	Tesouraria.Out.Serv.Enc.	(040)	2.000.000,00
4.7-08490312.16/3231	Educ.Exc.Subv. A.P.A.E.	(087)	10.000.000,00
5.3-10573161.14/4110	Habitação e Urbanismo	(113)	150.000.000,00
5.7-13764471.27/4110	Águas e Esgotos	(148)	10.000.000,00
	T o t a l : -		172.000.000,00

Artigo 2º - As despesas em apreço serão atendidas com a anulação, nas importâncias abaixo discriminadas, das seguinte verbas do Orçamento em vigor :

Codificação	Discriminação		Importância Cr.$
5.3-10573161.15/4110	Habitação e Urbanismo	(114)	49.000.000,00
5.4-10583231.16/4110	Logr.Públ.Ampl.Distr. Industrial	(120)	49.000.000,00
5.5-10603251.22/4110	Limp.Públ.Instal.Usina Benef.Lixo	(131)	29.000.000,00
5.8-16885341.30/4110	Constr.Restaur.pavimento.Obr.Art.Estr. Municipais	(157)	45.000.000,00

Total : - 172.000.000,00

= = = = = = ==

Artigo 3º - Vetado

Artigo 4º - Vetado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de abril de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria

Câmara Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua Expedicionários, 467 — CEP 13.160 — Fone DDD (0192) 77-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.986 , de 29 de abril de 1992

Autoriza suplementação de verbas.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do § 6º, do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 1.986 de 29 de abril de 1992.

Artigo 3º - Fica suplementada a importância abaixo discriminada, referente as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Codificação	Discriminação	Importância Cr$
01.010012.01	Poder Legislativo	
01.010012.01-3.1.1.1	Pessoal Civil (Vereadores e Funcionários)	270.000.000,00
01.010012.01-3.1.2.0	Material de Consumo	3.500.000,00
01.010012.01-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	24.000.000,00
	T O T A L : -	297.500.000,00

Artigo 4º - O crédito aberto pelo Artigo será coberto com recursos do provavél excesso de arrecadação, definido no ítem II, § 1º, do Artigo 43, da Lei 4320 , de 17 de março de 1964.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 01 de junho de 1992.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, afixada e publicada para os efeitos da Lei.

VEREADOR ODAIR BOER
1º Secretário